



FLS. Nº  
Rubrica 04

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

## DFD

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Gilmara Kilma da Silva Miranda

**CPF:** 841.838.453-00

### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas fúnebres no município de Duque Bacelar – MA é uma medida imprescindível para garantir o atendimento digno às famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente por meio das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando o respeito e a humanização nos momentos de luto.

Atualmente, o município realiza o acolhimento de famílias que não possuem condições financeiras para arcar com os custos de um sepultamento, sendo necessário contar com o fornecimento regular e de qualidade de urnas fúnebres. A aquisição desses itens por meio de empresa especializada proporcionará maior eficiência logística, padronização da qualidade e agilidade no atendimento das demandas, beneficiando diretamente a população em situação de vulnerabilidade.

Além disso, o investimento nesse tipo de serviço é fundamental para a valorização das políticas públicas de assistência social, fortalecendo a rede de proteção às famílias em momentos delicados, promovendo dignidade e respeito ao cidadão mesmo após a morte.

Diante disso, é urgente e essencial a contratação de empresa especializada nesse segmento, a fim de viabilizar o fornecimento de forma contínua, técnica e eficiente, assegurando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Duque Bacelar.

### 2. PROPOSTA PRELIMINAR DE SOLUÇÃO

Tratando-se o objeto do fornecimento de gêneros alimentícios, de interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar – MA, a solução indicada corresponde à contratação de empresa qualificada para o fornecimento dos produtos, observando as normas técnicas, legais e administrativas pertinentes ao setor público, especialmente aquelas relacionadas à segurança alimentar, controle de qualidade e armazenamento adequado.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 TIPO DE OBJETO

- Bens de consumo
- Bens permanentes
- Serviço Comum
- Obras e Serviços de Engenharia
- Outros: \_\_\_\_\_

#### 3.2 NATUREZA DO FORNECIMENTO

- |   |   |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Continuada. | <input type="checkbox"/> Com monopólio. |
|---|---|

<b>NATUREZA DO FORNECIMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sem monopólio.
	<input type="checkbox"/> Não continuada.

### **3.3 VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO**

A contratação visa Atender um período de 12 (Doze) meses.

### **3.4 PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?**

- [ ] Sim.  
[ x ] Não.  
[ ] Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

### **3.5 PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE E DESEMPENHO**

As urnas fúnebres fornecidas deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, bem como às especificações contidas no Termo de Referência, com garantia de procedência, acabamento, resistência, conservação e condições adequadas de transporte e armazenamento, conforme a legislação vigente.

## **4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO NECESSÁRIO**

### **4.1 MÉTODO DE ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

O quantitativo foi estimado com base nas demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando os históricos de fornecimento de urnas fúnebres, os atendimentos realizados em anos anteriores, os planejamentos anuais e a previsão de ampliação dos programas sociais voltados ao apoio às famílias em situação de vulnerabilidade. Para essa estimativa, foram utilizados levantamentos internos, dados estatísticos e composições de preços praticados no mercado local e nacional, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.

Duque Bacelar(MA), 07 de janeiro de 2025

  
Jany Mary da Silva Matos

Coordenadora do CRAS



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

FLS. № 06  
Rubrica

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

## AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento, com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ	17.894.042/0001-16

### NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

O fornecimento de urnas fúnebres é essencial para garantir um atendimento digno às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Duque Bacelar. Esse serviço representa um importante apoio da administração pública em momentos de extrema fragilidade, assegurando que todos tenham direito a um sepultamento com respeito e humanidade.

A assistência funerária prestada pelo município contribui diretamente para a promoção da dignidade humana e da justiça social, especialmente em uma cidade onde muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras e não possuem condições de arcar com os custos de um funeral.

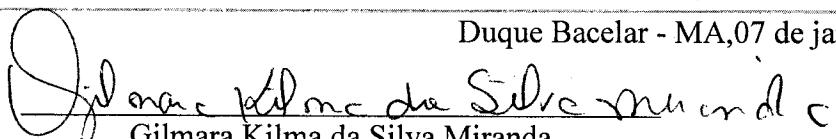
Além disso, o suporte por meio de urnas fúnebres fortalece as políticas públicas de assistência social, garantindo que nenhuma família fique desamparada em momentos de perda.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de urnas fúnebres mostra-se essencial para atender de forma contínua, eficiente e humanizada às necessidades da população de Duque Bacelar.

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Secretaria Adjunta

Duque Bacelar - MA, 07 de janeiro de 2025

  
Gilmara Kilma da Silva Miranda  
Secretaria Municipal de Assistência Social/PMDB